ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. .....DE..... DE ..... DE 2021.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, para a Secretaria Municipal der Obras, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018".

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os seguintes cargos:

I- Pedreiro – 05 vagas;
II- Operário – 25 vagas;
III- Mecânico – 03 vagas;
IV- Operador de Máquina – 05 vagas;
V- Tratorista – 02 vagas;
VI- Eletricista – 03 vaga;
VII- Chapista – 01 vaga;
IX- Soldador – 01 vaga;
X- Biólogo – 01 vaga.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º – As contratações referidas no art. 1° desta Lei serão realizadas de acordo com a classificação no processo seletivo nº 04/2018, prorrogado pelo Decreto nº 9.262/2020.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2021.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, para a Secretaria Municipal der Obras, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018".***

Justifica-se a necessidade de aprovação do presente projeto, pela necessidade de contratação dos referidos profissionais, conforme classificação no processo seletivo existente, prorrogado por Decreto em 2020, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, o que proporcionará o bom andamento dos serviços de manutenção de equipamentos, manutenção/conservação do cemitério, iluminação e praças, bem como manutenção das vias, limpeza e desobstrução de bueiros, drenagem, pontes, monitoramento das jazidas, acompanhamento das licenças, elaboração de laudos e relatórios técnicos, e serviços gerais da Secretaria de Obras.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 29 de janeiro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal